



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 304/2025 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Francisco Xavier Nobre
ASSUNTO:	Solicitação de Prorrogação de Prazo de Projeto no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil – Chamada FAP/CNPq n.º 003/2022.
MEMORANDO N.º:	309/2025-DEAC/FAPEAM

DECISÃO AD REFERENDUM

A DIRETORA-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, no uso de suas atribuições, considerando:

- a) a Decisão n.º 074/2023 do Conselho Diretor da FAPEAM;
- b) o Ofício n.º 01/2025, datado de 28 de março de 2025, encaminhado pela parte interessada a esta Fundação, por meio do qual solicitou a prorrogação do prazo de vigência do projeto intitulado “Obtenção de nanobiocarreadores de fertilizantes baseados em hidroxiapatita natural suportada em carbono derivado de resíduos de frutos amazônicos”, por mais 01 (um) mês, tendo em vista as justificativas apresentadas;
- c) o Formulário de Análise do Pedido de Prorrogação de Projetos do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM, o qual se manifestou favorável à solicitação de prorrogação de vigência do projeto, por mais 01 (um) mês, a contar de 05/05/2025 a 05/06/2025, em observância ao Art. 9º-A, §3º, da Lei n.º 13.243/2016;
- d) a Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 166/2023;
- e) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual manifestou-se favorável ao pedido de prorrogação, estando de acordo com a minuta do Termo Aditivo;
- f) o Despacho da Diretora-Presidente da FAPEAM, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos, para apreciação e deliberação do Conselho Diretor/FAPEAM quanto a emissão de Decisão *Ad Referendum*,

DECIDE:

I DEFERIR *Ad Referendum*, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado “Obtenção de nanobiocarreadores de fertilizantes baseados em hidroxiapatita natural suportada em carbono derivado de resíduos de frutos amazônicos”, apresentada pelo (a) interessado (a) **Francisco Xavier Nobre**, por mais 01 (um) mês, a contar de 05 de maio a 05 de junho de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil – Chamada FAP/CNPq n.º 003/2022;

II SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião;

III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2025.

Márcia Perales Mendes Silva

Diretoria-Presidente

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

